

**Ofício SINJUS nº 31/2026**

Belo Horizonte/MG, 1º de julho de 2026

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador Vicente de Oliveira Silva  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais  
Avenida Afonso Pena, nº 4001, bairro Serra  
CEP 30130-911, Belo Horizonte/MG

**Assunto: Apresentação da Agenda de Reivindicações dos Servidores para o Biênio 2026-2028.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O SINDICATO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (“SINJUS/MG”), inscrito no CNPJ sob o nº 17.336.116/0001-07 como entidade sindical regularmente registrada no órgão competente, cuja certidão de registro sindical encontra-se ativa perante a Coordenação-Geral de Registro Sindical da Secretaria de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, representante dos servidores dos Tribunais de Justiça e Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 8º, inc. III, da Constituição Federal, vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, respeitosamente, perante Vossa Excelência, **expor** e ao final **requerer** o que se segue.

1. No contexto de início da gestão 2026-2028 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o SINJUS/MG submete à apreciação desta recém-empossada Presidência o **conjunto de reivindicações aprovado pela categoria em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de junho de 2026**, com o objetivo de organizar, desde o primeiro momento da nova Administração, os principais pontos que demandam abertura de negociação institucional entre o Tribunal e os servidores da 2ª Instância.
2. A deliberação assemblear, cabe assinalar, foi precedida de processo de escuta e debate com a categoria, especialmente por meio das reuniões setoriais promovidas pelo Sindicato, nas quais foram recolhidas demandas relativas à carreira, remuneração, auxílios, condições de trabalho, teletrabalho, saúde, acessibilidade, aposentados, organização administrativa e demais temas de impacto direto sobre a vida funcional dos servidores. Em sequência, o resultado da aludida oitiva coletiva foi submetido à Assembleia Geral, que definiu os eixos prioritários de atuação sindical para o biênio.
3. A apresentação formal dessas reivindicações neste momento inaugural da nova gestão, portanto, busca favorecer a retomada do diálogo institucional em bases objetivas,

com previsibilidade quanto aos temas a serem enfrentados e com a possibilidade de participação das áreas técnicas competentes, especialmente nas matérias de repercussão orçamentária, financeira, administrativa e de gestão de pessoas.

4. Nesta senda, a fim de conferir maior organicidade ao presente expediente e observar a praxe institucional desta entidade sindical, encaminha-se, em anexo, a íntegra da agenda reivindicatória aprovada pela categoria, mantida a redação deliberada em Assembleia Geral Extraordinária.

5. **À vista desses elementos, requer o SINJUS/MG que a pauta de reivindicações aprovada em Assembleia Geral Extraordinária e ora encaminhada em anexo seja recebida por esse Tribunal como referência para a abertura das negociações com a categoria, requerendo, ainda, a designação de reunião urgente com Vossa Excelência para apresentação e discussão inicial dos itens deliberados pelos servidores.**

Respeitosamente,



**Felipe Rodrigues e Rodrigues do Carmo**  
**Coordenador-Geral do SINJUS-MG**

# **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES TJMG SINJUS-MG – 2026-2028**

---

APÓS VOTAÇÃO NA AGE DE 30/6/26



**SINJUS MG**

- 1. Manutenção das Mesas Permanentes de Negociação** com a Presidência do TJMG, com reuniões periódicas, no mínimo bimestrais, com a presença do Presidente do Tribunal em todas as ocasiões, e da área técnica orçamentária e financeira do Tribunal sempre que necessário.
  
- 2. Data-Base:**
  - a)** cumprimento anual da Data-Base dos servidores, prevista expressamente na Lei Estadual 18.909/2010, com encaminhamento do respectivo projeto de lei à ALMG no mesmo ano de seu vencimento;
  - b)** implementação imediata com o início da vigência da lei;
  - c)** pagamento dos retroativos de cada Data-Base em parcela única, no momento de sua implementação, acrescido de juros e correção monetária devidos desde maio do ano de referência da recomposição.
  
- 3. Carreira:**
  - a)** fim do limite de vagas da Promoção Vertical constante do Anexo II da Lei Estadual 23.478/2019 e aumento dos recursos orçamentários a serem destinados aos processos classificatórios, possibilitando que todos os servidores consigam ascender na carreira;
  - b)** realização anual dos processos classificatórios de Promoção Vertical em tempo suficiente para compensar os atrasos dos processos anteriores, até que haja condições de publicar o edital no mês de agosto do ano de referência, já tendo finalizado o processo anterior;
  - c)** reabertura da classe A, com critérios objetivos e não excludentes para seu acesso;
  - d)** implementação da alteração de periodicidade da promoção horizontal, conforme a Resolução do Órgão Especial nº 1.147/2026;
  - e)** pagamento de juros e correção monetária sobre todas os posicionamentos na carreira feitos com atraso.

#### **4. Auxílios:**

- a)** manter política de correção dos valores dos auxílios, reajustando-se todos anualmente, no mínimo, pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo);
- b)** reajuste do auxílio-saúde para que se torne isonômico com os valores praticados para a classe de magistrados;
- c)** aumento da idade-limite do dependente para fins de recebimento do auxílio-creche;
- d)** reajuste das diárias de viagem sempre que o vale-lanche for reajustado, no mesmo percentual.

**5. Regulamentação da opção pela jornada de 8 horas** a todos os servidores do Poder Judiciário, adotando-se critérios justos e coerentes: contemplando-se primeiro os servidores mais antigos, com reversibilidade e compatibilidade com o teletrabalho.

**6. Definição do limite constitucional** remuneratório em isonomia com o praticado para os magistrados e para as demais carreiras de servidores do serviço público estadual, como MPMG, TCEMG e ALMG.

#### **7. Reconhecimento e respeito ao servidor aposentado:**

- a)** criação de auxílio-medicamento, no mesmo valor do vale-lanche, para servidores aposentados e pensionistas;
- b)** inclusão do aposentado nos programas de promoção à saúde, tais como campanha de vacinação, plataforma "Wellhub" e outros já criados ou que vierem a ser;
- c)** emissão de carteira funcional para o servidor aposentado, em isonomia com o praticado para magistrados;
- d)** prioridade aos aposentados com mais de 80 anos de idade para quitação dos passivos devidos.

## **8. Servidor com deficiência:**

- a)** regulamentação e instituição do acréscimo de 50% no auxílio-saúde dos servidores com deficiência ou doença grave, ou que sejam pais ou responsáveis por pessoas com deficiência ou doença grave;
- b)** participação efetiva de servidores com deficiência nas Comissões de Acessibilidade, com representação paritária indicada pela categoria e pela administração;
- c)** criação de um setor específico para acolhimento humanizado das PCDs nas Comarcas;
- d)** mudança da cultura institucional, superando práticas capacitistas;
- e)** definição de percentual de cargos de chefia e funções comissionadas para PCDs, além de cotas nos editais de Promoção Vertical;
- f)** redução da jornada em duas horas diárias para servidores com deficiência ou que cuidem de dependentes com deficiência.

## **9. Teletrabalho:**

- a)** aumento, junto ao CNJ, do limite de 30% da força de trabalho de cada unidade para fins de atuação em teletrabalho;
- b)** criação do auxílio-tecnologia, no mesmo valor do auxílio-transporte pago ao trabalhador presencial, para custeio de equipamentos, adaptações e recursos necessários ao trabalho remoto;
- c)** revogação da obrigatoriedade do exame periódico de saúde presencial aos servidores em teletrabalho;
- d)** alteração do método de cálculo para fins de limite de efetivo para o teletrabalho em cada unidade para inclusão dos estagiários e residentes.

- 10. Recomposição dos quadros** do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, mediante a realização de concurso público contemplando a quantidade de vagas necessárias à total recomposição do efetivo previsto na Lei Estadual 23.478/2019.

- 11. Fiscalização** minuciosa pelo TJMG das unidades judiciárias e administrativas com o fim de garantir a correta destinação da mão de obra terceirizada do Tribunal, impedindo a realização, pelo terceirizado e pelo estagiário, de atribuições próprias dos servidores efetivos.
  
- 12. Garantia aos servidores do TJMG de condições dignas de trabalho** nas diversas unidades prediais, com métodos eficazes e céleres para solucionar e prevenir inadequações dos ambientes de trabalho.
  
- 13. Celeridade no cumprimento** da decisão da Presidência sobre a repercussão dos auxílios e do abono de permanência nas indenizações e nos direitos baseados na remuneração, em conformidade com o julgamento do Tema 94 do TJMG, com prioridade aos servidores aposentados no pagamento dos passivos apurados.
  
- 14. Garantia de celeridade e previsibilidade nos pagamentos** dos direitos dos servidores convertidos em pecúnia, tais como férias regulamentares suspensas, férias-prêmio, plantões judiciais, bem como os passivos devidos aos servidores, como restituição do imposto de renda sobre juros de URV, repercussão de auxílios e abono permanência em indenizações baseadas no vencimento e outros direitos e passivos, garantindo-se a incidência de juros e correção monetária.
  
- 15. Remoção:** publicação de editais de remoção regulares, permitindo a inscrição de todos os servidores ocupantes do cargo/especialidade Oficial Judiciário/Oficial Judiciário interessados na remoção, sem travas para localidades específicas.
  
- 16. Adicional de Periculosidade:** aumento do padrão de vencimentos para cálculo do adicional de periculosidade, conforme requerido por intermédio do Ofício Conjunto nº 09/2023, protocolado em 23/03/2023.

- 17. Novas Tecnologias:** participação efetiva e democrática das entidades sindicais nos processos decisórios que envolvam a utilização de novas tecnologias, a exemplo das Centrais de Processamento Eletrônico (CPEs) e do uso da inteligência artificial no TJMG.
- 18. Orçamento:** garantia da participação das entidades sindicais no processo de construção do orçamento do TJMG para o ano seguinte; e nomeação de representantes das 3 entidades no comitê orçamentário de 2º grau (COSG).
- 19. Incentivo por escolaridade** para servidores com Mestrado / Doutorado: criação de incentivo por escolaridade nos moldes adotados por outros órgãos similares.
- 20. Instituição da Gratificação por Atividade Permanente de Tecnologia da Informação e Comunicação,** conforme resolução do CNJ e seguindo o exemplo de outros Tribunais de Justiça do Brasil.

# Recibo Eletrônico de Protocolo - SEI nº 26611757

<b>Usuário Externo (signatário):</b>	Felipe Rodrigues e Rodrigues do Carmo
<b>Data e Horário:</b>	01/07/2026 19:33:46
<b>Tipo de Peticionamento:</b>	Processo Novo
<b>Número do Processo:</b>	0128305-57.2026.8.13.0000
<b>Interessados:</b>	
Felipe Rodrigues e Rodrigues do Carmo	
<b>Protocolos dos Documentos (Número SEI):</b>	
<b>- Documento Principal:</b>	
- Ofício Externo	26611756
<b>- Documentos Essenciais:</b>	
- Requerimento	26611754
<b>- Documentos Complementares:</b>	
- Documentação Complementar	26611755

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.